



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000514/2026

Processo nº 001793/2022

Pregão Presencial nº 013/2021 – Prefeitura Municipal de Vila Valerio

ID CIDADES: 2022.074E07.00001.16.004

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA V. VALBUZI EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S), SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **V. VALBUZI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.919.786/0001-57, com sede na Avenida Nove de Agosto, nº 1613, Bairro Centro, CEP 29.950-000, Jaguaré/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Valdirley Valbuzi**, portador do RG nº 1.343.546 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 071.678.287-18, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 069/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 069/2022, instruído no Processo nº 000514/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **até 04/05/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 4,14% (Quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 104.798,66 (Cento e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 104.798,68 (Cento e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

JOAO
TRANCOSO:00
783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.05.04
15:17:30 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

GABINETE DO PREFEITO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000051	15000000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 000514/2026, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 04 de maio de 2026.

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.05.04
15:17:46 -03'00'

João Trancoso
Prefeito do Município
CONTRATANTE

VALDIRLEY
VALBUZI:0716782
8718

Assinado de forma digital por
VALDIRLEY
VALBUZI:07167828718
Dados: 2026.05.04 14:48:58
-03'00'

Valdirley Valbuzi
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de maio de 2026**.

Viana - ES, 04 de maio de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana
Protocolo 1779012

PORTARIA Nº 0319/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º MIGRAR o cargo em comissão ocupado pela servidora **AMANDA VICENTE DA SILVA** nomeada pela Portaria nº 0433/2025, para o cargo em comissão de Gerente Executivo, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 04 de maio de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana
Protocolo 1779061

PORTARIA Nº 0320/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1.596/2001 **JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA LOPES** para exercer o cargo em comissão de CPC-OP4 - Encarregado, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 04 de maio de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana
Protocolo 1779068

Vila Pavão

Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025

PROCESSO: 000750/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: DELCIVANA EUGENIO BASTO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato

Originário nº 062/2025, firmado entre as partes em 05/05/2025.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 05 de maio de 2026, estendendo-se até 05 de maio de 2027.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 12.000,00

DA DESPESA: Ficha - 1102 e 1103

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 04/05/2026.

João Trancoso
Prefeito do Município
Protocolo 1777691

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

PROCESSO: 000514/2026

ID CIDADES: 2022.074E07.00001.16.004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES

CONTRATADA: V. VALBUZI EIRELI

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no índice IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

DA PRORROGAÇÃO: Até 04/05/2027

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 104.798,66

DA DESPESA: Fichas - 0000051.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 04/05/2026

João Trancoso
Prefeito Municipal de Vila Pavão/ES.
Protocolo 1778922

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022

PROCESSO: 002797/2025

ID CIDADES: 2022.074E07.00001.16.004

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES

CONTRATADA: V. VALBUZI EIRELI

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no índice IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

DA PRORROGAÇÃO: Até 04/05/2027

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 80.695,81

DA DESPESA: Fichas - 0000058.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 04/05/2026

Elaine Maria Trancoso
Secretária Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.
Protocolo 1778926

Vitória (ES), terça-feira, 5 de Maio de 2026.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 05 de maio de 2026, estendendo-se até 05 de maio de 2027.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 12.000,00

DA DESPESA: Ficha - 1102 e 1103

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 04/05/2026.

João Trancoso

Prefeito do Município

Protocolo 1777692

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2022**

PROCESSO: 000514/2026

ID CIDADES: 2022.074E07.00001.16.004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES

CONTRATADA: V. VALBUZI EIRELI

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no índice IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

DA PRORROGAÇÃO: Até 04/05/2027

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 104.798,66

DA DESPESA: Fichas - 0000051.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 04/05/2026

João Trancoso

Prefeito Municipal de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1778923

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2022**

PROCESSO: 002797/2025

ID CIDADES: 2022.074E07.00001.16.004

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES

CONTRATADA: V. VALBUZI EIRELI

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no índice IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

DA PRORROGAÇÃO: Até 04/05/2027

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 80.695,81

DA DESPESA: Fichas - 0000058.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 04/05/2026

Elaine Maria Trancoso

Secretária Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1778927

Câmaras

Ecoporanga

RESUMO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8928/2024

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTELLO LTDA

CNPJ: 27.712.358/0001-01

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a correção de erro material identificado no valor global do Contrato nº 001/2026, para fins de ajuste e conformidade dos registros financeiros e contábeis, sem qualquer alteração qualitativa ou quantitativa do objeto contratado.

Do Valor e da Supressão: Fica corrigido o erro material identificado no Contrato nº 001/2026, para fazer constar que o valor final e correto do contrato é de R\$ 314.999,99 (trezentos e catorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), ajustando-se assim a divergência de R\$ 0,01 (um centavo) decorrente dos registros sistêmicos

Valor Total: R\$ 314.999,99 (trezentos e catorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária: A presente correção não implica em nova despesa ou alteração da dotação orçamentária originalmente empenhada para o contrato.

Dotação Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

Data de assinatura: 04/05/2026

Ecoporanga-ES, 04 de maio de 2026.

EDUARDO ALVES MUQUY

Presidente

Protocolo 1779385

Linhares

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES - SAAE.

OBJETO: REALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES - SAAE.

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 30.000 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 25 de março de 2026 a 25 de março de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO (0101.0103101123.039.3391 3900000.1500000000001)

PROCESSO: 6562/2026

Linhares - ES, 04 de maio de 2026.

RONALD PASSOS PEREIRA
PRESIDENTE

Protocolo 1778850